



EMENDA n.º 1 ao PROJETO DE LEI n.º 11.608/2014
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Altera redação e suprime dispositivo.

1. O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Anualmente, a cada mês de maio, a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, poderá realizar campanhas de esclarecimento, ações educativas e preventivas visando à segurança no trânsito.”

2. Suprima-se o art. 3º, renumerando-se o art. 4º.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2015.

Eng. MARCELO GASTALDO